Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 29/07/14
Kátia C. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

EMENDA Nº 1 ,DE 2014

ANTEPROJETO DE LEI Nº 67, DE 2014.

Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de bem público que especifica e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Autor da Emenda: Vereadores Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Modifica o Parágrafo único do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ......"

.....

"Parágrafo único. Os recursos provenientes da alienação prevista nesta Lei ingressarão como recursos ordinários livres nos cofres públicos".

É a Emenda. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 29 de julho de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente

Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro

Justificação

A Emenda proposta pela Comissão tem o foco de corrigir a redação do Parágrafo único, uma vez que, quando elaborado o anteprojeto, se destinou os recursos oriundos da alienação prevista no *caput* do art. 1º, ao Fundo Municipal de Habitação, sendo que o correto seria, segundo a Prefeitura, ingressado como Recursos Ordinários Livres.

Com a emenda, apenas está se dando uma nova destinação aos recursos oriundos da alienação, não havendo diminuição ou aumento na receita ou despesa pública.